

4. EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JÚNIOR: Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCOM);
 5. FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA: Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI);
 6. MARLY DANTAS NERY: Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE).
 II - DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOUTINHO, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, como Representante da Administração Superior (RAS) no Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNGMP).
 III - REVOGAR, a contar de 12/05/2021, as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 20 de maio de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Republicada por incorreção no D.O.E. de 25/05/2021

Protocolo: 660140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2021-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021)

OBJETO: reforma DO GABINETE DO OUVIDOR GERAL do Ministério Público do Estado do Pará.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 121/2020-SGJ-TA, o qual ensejou a Carta Convite nº. 002/2021-MP/PA (Repetição da Carta Convite Nº 001/2021) e, diante do julgamento do Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº. 230/2021-MP/PGJ, adjudicado e homologado, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

OBJETO	1ª CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL
REFORMA DO GABINETE DO OUVIDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.	ESTILLO ENGENHARIA LTDA	R\$33.280,35

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 25 de maio de 2021.

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 659885

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIADO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 20/05/2021 (quinta-feira)

Horário: 9h

Local: Plenário Virtual do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará

Presidência: Procurador-Geral de Justiça Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Secretária: Procuradora de Justiça Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater

ASSUNTOS

Comparecimento: Participaram da sessão o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, e os Procuradores de Justiça, Drs. Manoel Santino Nascimento Junior, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Cláudio Bezerra de Melo, Ubiragilda Silva Pimentel, Luiz Cesar Tavares Bibas, Francisco Barbosa de Oliveira, Adélio Mendes dos Santos, Mariza Machado da Silva Lima, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Ricardo Albuquerque da Silva, Mario Nonato Falangola, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Tereza Cristina Barata Batista de Lima, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, Estevam Alves Sampaio Filho, Hezedequias Mesquita da Costa, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Nelson Pereira Medrado, Maria Rodrigues Carvalho, Hamilton Nogueira Salame, Waldir Macieira da Costa Filho, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, e Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça.

1. Assunto: Justificativas de falta. Justificaram a ausência, os Procuradores de Justiça: Geraldo de Mendonça Rocha, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria da Conceição Gomes de Souza (Consulta médica), Leila Maria Marques de Moraes (problemas técnicos para acessar o Plenário remotamente), e Jorge de Mendonça Rocha (Sessão TJEPa).

2. Assunto: Afastamento das funções ou da carreira. Nada a consignar.

3. Assunto: Comunicações da Secretaria. A Secretária informou que o Procurador de Justiça Adélio Mendes, por meio do expediente protocolizado sob o nº 6614/2021, de 14/05/2021, requereu seja tornada sem efeito a inscrição para concorrer à formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público, por motivo de ordem pessoal, requerimento deferido pelo Presidente em despacho datado de 17/05/2021; posteriormente, o Dr. Adélio Mendes ingressou com novo pedido de inscrição

para o mesmo fim; o Dr. Adélio se manifestou. A Secretária informou que o Procurador de Justiça Marcos Antônio Ferreira das Neves, por meio de expediente protocolizado sob o nº 6754/2021, de 17 de maio de 2021, solicitou afastamento das suas funções no E. Colégio de Procuradores de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, para tratar de interesses particulares. A Secretária informou que a Presidente da Comissão Gestora de Sistemas da Área Meio (CGSAM), Dra. Ubiragilda Pimentel, por meio do expediente protocolizado sob o nº 6654/2021, de 17/05/2021, solicitou a indicação de um representante do Colégio de Procuradores de Justiça para compor a referida Comissão; destacou que há registro na Secretaria da indicação do Dr. Mario Falangola para a referida Comissão, na sessão ordinária de janeiro de 2018; a Dra. Rosa Carvalho se candidatou e teve o nome aprovado, por unanimidade. O Dr. Manoel Santino discorreu sobre a correção em curso, pela Corregedoria-Nacional do Ministério Público, e anunciou a correção nas Procuradorias de Justiça, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no mês de junho do corrente ano; o Presidente também teve considerações sobre a correção nacional.

4. Processo nº 038/2019-CPJ. Recorrente: Anselmo Jesus Queiroz da Costa. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Tercia Ávila Bastos dos Santos. Assunto: Recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que aplicou penalidade ao Recorrente nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49631/2014 SGJ-TA. O Presidente anunciou o julgamento do processo. Esclareceu que, na sessão ordinária de 05/03/2020, após a leitura do voto da Relatora, reconhecendo a prescrição, o Dr. Marcos Antônio pediu vistas e devolveu, posteriormente, o processo declarando-se impedido de apreciar o feito. A Secretária registrou os membros impedidos: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento (proladora da decisão recorrida em sede de PAD, art.144, II do CPC); Jorge de Mendonça Rocha (PGJ em exercício, determinou a abertura de sindicância administrativa investigatória em desfavor do recorrente); Geraldo de Mendonça Rocha (irmão do prolador da decisão recorrida - art.157, inciso III da LCE nº 057, de 2006 e 144, III do CPC); Dulcelinda Lobato Pantoja (instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao recorrente, art.144, inciso II do Código de Processo Civil, p. 531); Ricardo Albuquerque da Silva (parte interessada; interpôs recurso contra a exoneração do servidor recorrente, p. 97); Mario Nonato Falangola (tio do Advogado do Recorrente - art. 157, inciso III da LCE nº 057, de 2006; prolador de decisão liminar monocrática de reintegração do servidor, p. 97) Marcos Antônio Ferreira das Neves (proferiu decisão no âmbito administrativo, art. 252, inciso III, do CPP, art. 144, inciso II, do CPC, e art. 11 da LCE nº 057, de 2006); e os suspeitos: Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006); Hamilton Nogueira Salame (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006); Hezedequias Mesquita da Costa (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006); Maria Célia Filocreão Gonçalves (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006); Leila Maria Marques de Moraes (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006); e Rosa Maria Rodrigues Carvalho (por motivo de foro íntimo, art. 111 e 154 da Lei 057, de 2006). Os Procuradores de Justiça Hezedequias Costa, Célia Filocreão e Rosa Carvalho refluíram das respectivas declarações de suspeição registradas e se consideraram aptos a votar. As partes foram devidamente intimadas. Não houve inscrição de partes nem de advogados para participar da sessão. A Relatora ratificou os termos de seu voto pela extinção da pretensão punitiva da Administração Pública sobre o Recorrente, reconhecendo de ofício a prescrição, com supedâneo no art. 198, inciso II, do Regimento Jurídico Único do Estado do Pará (RJU/PA) c/c o art. 112 da Lei nº 8.112, de 1990, aqui aplicada subsidiariamente e determinando o arquivamento dos autos com observância do art. 226 do RJU/PA. Em votação, por unanimidade, deliberou o E. Colégio pelo acatamento da preliminar de prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública sobre o Recorrente, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora. Registrada a abstenção dos Drs. Antônio Barleta e Cesar Mattar.

A sessão foi encerrada às 10h:15m.

Para constar, eu, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 659968

PORTARIA Nº 1173/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2021/CSMP-MPPA, de 02/02/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 01708/2021, em 03/02/2021; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/2021-PGJ, de 04/05/2021, publicado no D.O.E. de 07/05/2021, e republicado por incorreção no D.O.E. de 12/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Exmº. Sr. Promotor de Justiça Dirk Costa de Mattos Junior, protocolizado no "SIP" sob o nº 6454/2021, em 12/05/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará,